N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.479.412/0001-36

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
05/12/2025 - TRANSFERÊNCIA

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do período	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 05 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de setembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (Transferência), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada em 05 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1° de setembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (Transferência), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

CONDIÇÕES DE CESSÃO E EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Conforme descrito na nota explicativa nº 6, item "c", o Fundo dispõe de condições de cessão que norteiam as aquisições de direitos creditórios. Dentre as condições estabelecidas, destacamos a prevista na alínea IX, que determina que a Entidade Consignatária realize o registro da margem consignável no portal da consignação. Entretanto, até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso a evidências que suportassem a realização de tais registros, impossibilitando-nos de assegurar o atendimento a essa condição de cessão. Adicionalmente, o regulamento vigente estabelece a formalização de convênios entre as Entidades Consignatárias e os Entes Públicos Conveniados. Contudo, também não tivemos acesso a tais documentos. Em decorrência dessas limitações, não foi possível obter evidências suficientes que permitissem assegurar o desencadeamento do evento de avaliação "I", descrito no item 18.1 do regulamento vigente. Nossa opinião não contém modificação em decorrência deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 44.384 mil, que representa 96,62% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados;

(iii) verificação da liquidação subsequente, com base na variação dos títulos vencidos entre a data-base e o período subsequente analisado (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO

Durante a condução de nossos trabalhos de auditoria, tomamos conhecimento de informações divulgadas na mídia envolvendo o principal cedente de direitos creditórios do Fundo, relacionadas a investigações conduzidas por autoridades competentes. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos conhecimento de informações que indiquem o Fundo como alvo de tais investigações.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 19 de maio de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.479.412/0001-36

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira
Em 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidades	05/12/2025	% sobre PL
Ativo			
Disponibilidades		**6**	**0,01**
Títulos e valores mobiliários		**1.580**	**3,44**
Cotas de fundos de investimento		**1.580**	**3,44**
Laser Soberano Ref. DI LP FIF	1.406	1.580	3,44
Direitos creditórios		**44.384**	**96,62**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**44.384**	**96,62**
A vencer		44.350	96,55
Vencidos		78	0,17
(-) Provisão para redução ao valor de recuperação		(44)	(0,10)
Outros valores e bens		**7**	**0,02**
SWAP		7	0,02
Total do ativo		**45.977**	**100,09**
Valores a pagar		**42**	**0,09**
Remuneração da administração		24	0,05
Taxa de gestão		7	0,02
Auditoria e custódia de títulos		9	0,02
Direitos creditórios a identificar		1	-
Outras despesas		1	-
Total do passivo		**42**	**0,09**
Patrimônio líquido		**45.935**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**45.977**	**100,09**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.479.412/0001-36

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado
Período de 1° de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/09/2025 a 05/12/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**2.715**
Resultado com direitos creditórios	2.757
Perdas por redução no valor de recuperação	(42)
Títulos e Valores Mobiliários	**8**
Resultado com cotas de fundos de investimento	8
SWAP	**50**
Demais despesas	**(273)**
Taxa de administração	(63)
Taxa de gestão	(96)
Taxa de Fiscalização - CVM	(21)
Auditoria e custódia	(18)
Outras despesas	(75)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.500**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.479.412/0001-36

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de 1° de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	01/09/2025 a 05/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	**38.742**
Total de 5.595,7083 subordinadas a R$ 384,086749	2.149
Total de 13.061,6229 mezanino a R$ 1.053,234409	13.757
Total de 21.767,1740 seniores a R$ 1.049,102788	22.836
Cotas emitidas	**4.693**
499,5729 cotas subordinadas	199
1.501,1831 cotas mezanino	1.594
2.749,5103 cotas seniores	2.900
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio	**2.500**
Patrimônio líquido no final do período	**45.935**
Total de 6.095,2812 cotas subordinadas a R$ 462,248946	2.818
Total de 14.562,8060 cotas mezanino a R$ 1.108,774041	16.147
Total de 24.516,6843 cotas seniores a R$ 1.100,081928	26.970

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Varyagi II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado Público Responsabilidade Limitada

CNPJ: 58.479.412/0001-36

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Período de 1° de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/09/2025 a 05/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**2.500**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Rendas com direitos creditórios	(2.757)
(+) Perdas por redução no valor de recuperação	42
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(8)
(+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidadas	31
(+) Demais despesas não liquidadas	10
(=) Resultado líquido ajustado	**(182)**
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(4.653)
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos e valores mobiliários	177
(+/-) Aumento / redução de outros valores a receber	3
(+/-) Aumento / redução de contas a pagar	(46)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.701)**
Emissão de cotas	4.693
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**4.693**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	14
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(8)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.479.412/0001-36

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do fundo)
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios que iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2025, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas, Classe esta que tem subclasses de cotas Seniores, cotas Subordinadas Mezanino e cotas Subordinadas Júnior.

A Classe única de Cotas do Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

A responsabilidade dos Cotistas é limitada.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos deste regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Agente de Cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de

2022, pela Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido a transferência do Fundo em 05 de dezembro de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 19 de maio 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

c) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

e) Cotas de fundo de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

f) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-

financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

g) Direitos Creditórios

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias:

(i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

j) Operações de SWAP

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato e, ajustadas diariamente pelo valor justo, tendo seus ganhos e/ou perdas reconhecidos no resultado.

k) Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência,

em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

4. Composição dos títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

a) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento em 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do fundo).

	05/12/2025	
Fundo de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor justo**
Laser Soberano Ref. DI LP FIF	1.406	1.580
Total	**1.406**	**1.580**

5. Direitos creditórios - operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a. Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, em função de que não serão realizadas recompras pelos cedentes.

b. Descrição das características dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios performados oriundos de operações de concessão de operações de empréstimo pessoal para pessoas físicas, sem garantia, constituídos por meio da emissão de CCB, originados pelo Originador (na qualidade de prestador de serviços de correspondente bancário do Cedente) e cedidos pelo Cedente. Os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo não contarão com coobrigação do Cedente e/ou do Originador.

A Administradora, a Gestora e o Custodiante ou partes a eles relacionadas não respondem pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, pela solvência dos Devedores ou pela existência, autenticidade, correta formalização e liquidez de tais Direitos Creditórios.

c. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

As Condições de Cessão serão avaliadas pela Gestora mediante recebimento de declaração firmada pelo Endossante de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições abaixo relacionadas:

I. Os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
II. Os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB;
III. Decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito;
IV. Decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados;
V. Tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada;
VI. Com base na respectiva legislação aplicável, somente são adquiridos pela Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor;
VII. Os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária ou o Endossante, de outro lado;
VIII. A idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deve ser de, no máximo, 80 (oitenta) anos;
IX. A Entidade Consignatária deve ter realizado o registro da respectiva margem consignável no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deve ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deve se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB;

X. Os Direitos Creditórios oferecidos à Classe não podem estar vencidos e a respectiva CCB não pode estar inadimplida no momento da aquisição pela Classe;
XI. Os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 (dezoito) anos e 80 (oitenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive;
XII. No momento da aquisição pela Classe, os Direitos Creditórios oferecidos à Classe cujos Devedores tenham idade acima de 72 (setenta e dois) anos, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista;
XIII. No dia seguinte ao que Classe atingir o Patrimônio Líquido de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), na data de aquisição, a carteira de Direitos Creditórios desta Classe está sujeita aos seguintes Limites de Concentração verificados pela Gestora:

Esfera	**Limite Máximo de Exposição**
SIAPE	Mínimo de 50%
Estado e Município - CAPAG A e B	Individualmente, até 20% do Patrimônio Líquido do Fundo
Estado e Município - CAPAG C	Individualmente, até 5% do Patrimônio Líquido do Fundo
Estado e Município - CAPAG C	Limite global de 15% do Patrimônio Líquido do Fundo
Estado e Município - CAPAG D	Vetado

XIV. os limites acima, exceto os presentes no item XIII, devem ser observados na data da aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe.

Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios devem atender, na data de aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que devem ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe:

i. O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe deve ser de, no máximo, 124 cento e vinte e quatro) meses corridos na data de aquisição;
ii. A data do vencimento da primeira parcela da CCB não pode ser superior a 120 (cento e vinte) dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe;
iii. As parcelas das CCBs a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo nominal de R$ 0,03 (trinta reais);
iv. O limite máximo de concentração de idade por Devedor, considerada pro forma a aquisição pretendida, deve observar o disposto abaixo:

a) limites de concessão de crédito por faixa etária (em anos) para operações de empréstimo oriundas da utilização de cartão benefício de Devedores vinculados a Estados e Municípios:

Devedor- Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo - (Valor de Aquisição)
Até 65 anos	R$ 200.000,00
Entre 65 anos e 01 dia até 71 anos, 11 meses e 29 dias	R$ 150.000,00
Acima de 72 anos	R$ 80.000,00
Acima de 75 anos	Até 10% da carteira

b) As operações para Devedoras com idade acima de 75 anos obrigatoriamente devem contar com seguro.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não tem qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante e o Endossante, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

d. Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	01/09 a 05/12/2025
Saldo inicial	**37.023**
Aquisições	7.508
(-) Liquidações	(2.855)
Direitos Creditórios a Identificar	(7)
Rendimentos	2.757
(-) PDD	(42)
Saldo final	**44.384**

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As provisões para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios (“PDD”) são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as regras e procedimentos definidos na Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores.

O Departamento de Risco da Administradora ("Risco") realiza os estudos para a constituição de PDD baseando suas análises em perdas esperadas para cada ativo considerando a probabilidade de default (inadimplência pecuniária) do ativo, assim como a existência ou não de inadimplências (contratuais ou pecuniárias). O Risco realiza a análise e monitoramento do risco de crédito do ativo observando fatores como inadimplência, relatório de agência de risco (rating), análise das Demonstrações Financeiras do devedor e/ou coobrigado, garantias constituídas da operação, registros de pedido de falência/recuperação judicial, quebra de cláusulas restritivas (covenants), entre outros.

Sempre que o Risco identificar evidências de redução no valor recuperável de um ativo avaliado pelo custo ou custo amortizado, um nível de PDD para o ativo é sugerido e submetido à avaliação do Comitê de Precificação, Provisão e Liquidez, de periodicidade mensal. As conclusões do referido Comitê são registradas em ata.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo) houve constituição para perdas no valor de R$ 42.

f. Composição dos direitos creditórios

01/09 a 05/12/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	1.047	44	(1)	(1)	1.089
31 a 60 dias	1.029	27	(1)	(1)	1.054
61 a 90 dias	1.009	7	(1)	-	1.015
91 a 120 dias	991	-	(1)	-	990
121 a 150 dias	972	-	(1)	-	971
151 a 180 dias	953	-	(1)	-	952
181 a 360 dias	5.336	-	(5)	-	5.331
361 a 720 dias	8.774	-	(8)	-	8.766
721 a 1.080 dias	6.505	-	(6)	-	6.499
Acima de 1.081 dias	17.734	-	(17)	-	17.717
Total	**44.350**	**78**	**(42)**	**(2)**	**44.384**

6. Taxas praticadas

As taxas em porcentagem mínima, média e máxima dos direitos creditórios cedidos ao Fundo no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo) foram:

Modalidade do Direito Creditório	Mínima a.a.	Média a.a.	Máxima a.a.
CDG	24,14%	26,52%	27,55%

7. Derivativos – Operações com SWAP

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas ("Hedge"), desde que não gere exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo e que as contrapartes de tais operações não sejam os Cedentes.

PRINCIPAL	ATIVO			PASSIVO			Receber / Pagar
	Ind%	Taxa % A.A	Valor	Ind%	Taxa % A.A	Valor	Valor
2.283	CDI	CDI + 12	2.306	Pré	28	2.305	**1**
4.439	CDI	CDI + 11	4.482	Pré	26	4.481	**1**
5.817	CDI	CDI + 12	5.875	Pré	27	5.873	**2**
8.246	CDI	CDI + 11	8.327	Pré	27	8.325	**2**
596	CDI	CDI + 13	598	Pré	29	598	**-**
826	CDI	CDI + 12	830	Pré	28	830	**-**
1.400	CDI	CDI + 13	1.406	Pré	29	1.405	**1**
23.607			**23.824**			**23.817**	**7**

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), houve operações com derivativos o que gerou um registro de lucro no resultado no valor de R$ 50.

8. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da Transferência do Fundo), estão apresentados da seguinte forma:

05/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	210	0,46%
2	127	0,28%
3	125	0,27%
4	115	0,25%
5	112	0,24%
6	102	0,22%
7	101	0,22%
8	100	0,22%
9	98	0,21%
10	95	0,21%
11	43.243	94,14%
Total	**44.428**	**96,72%**

9. Gerenciamento de risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em Direitos Creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos

riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/09 a 05/12/2025	2.538	384,09	462,25	20,35%

MEZANINO				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/09 a 05/12/2025	15.518	1.053,23	1.108,77	5,27%

SÊNIOR				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/09 a 05/12/2025	26.065	1.049,10	1.100,08	4,86%

(*) Valor da cota teórica ao final do exercício anterior.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

O valor nominal unitário da Cota será de R$ 1, na respectiva Data de Subscrição Inicial.

Emissão da Subclasse em data diversa da Data de Integralização Inicial Emissão será utilizado o valor da cota de mesma emissão em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Regulamento e no Suplemento do Anexo do Regulamento.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), houve emissão de 499,5729 cotas subordinada no montante de R$ 199.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), houve emissão de 1.501,1831 cotas mezanino no montante de R$ 1.594.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), houve emissão de 2.749,5103 cotas seniores no montante de R$ 2.900.

b) Resgate e amortização de cotas

Observada a ordem de alocação de recursos previstas no Regulamento, desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, será promovida a amortização de cotas da Emissão da Subclasse em regime de caixa, em moeda corrente nacional, a critério da Gestora, observado o disposto presentes no Regulamento.

Do Resgate das Cotas as cotas Emissão da Subclasse serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou do Fundo.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), não houve resgate e amortização de cotas.

12. Negociação de cotas

É permitido a negociação no mercado secundário.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Agente de cobrança:	Kobraki Consultoria e Serviços Ltda.

14. Custódia

As cotas de fundos de investimento na B.3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede de empresas terceiras contratadas para prestação do serviço. no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), foi contratada a empresa Clicksign Gestão de Documentos S.A. para prestação desse serviço.

15. Taxa de administração, gestão e custódia

Pelos serviços de administração, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de (i) R$ 10,4 (dez mil e quatrocentos reais) nos três primeiros meses contados da data da primeira integralização de Cotas; (ii) R$ 12 (doze mil reais) entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) mês contados da data da primeira integralização de Cotas e (iii) R$ 14,4 (catorze mil e quatrocentos reais) a partir do 07º (sétimo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de Cotas (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Os valores mínimos mensais acordados acima serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pelo Fundo, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de gestão, a Gestora receberá uma remuneração equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) contados da data da primeira integralização de Cotas. (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

O valor mínimo mensal acordado acima será reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA, contando-se sempre da data de início da prestação de serviços ao Fundo.

A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pelo Fundo, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome do Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Caso existam procedimentos operacionais de ofertas públicas de distribuição de cotas e caso a Administradora seja contratada para o exercício de coordenação líder da oferta pública de distribuição de cotas do Fundo, serão cobrados, uma única vez, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de integralização de cotas, conforme tabela abaixo:

	% sobre o montante ofertado.	
Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	**Até 5 cotistas**	**Acima 5 cotistas**
De R$ 0,01 até R$100.000.000,00	0,03%	0,06%
De R$ 100.000.000,01 até R$ 250.00	0,02%	0,04%
Acima de R$ 250.000.000,0	0,01%	0,02%

Adicionalmente, será cobrado uma comissão mínima de coordenação e distribuição no valor de R$ 8 (oito mil reais) (“Comissão Mínima”) para cada série e/ou emissão de subclasse emitida. A Comissão Mínima será devida pelo Fundo à Administradora, a partir da divulgação do anúncio de início e deverá ser paga em até 05 (cinco) dias úteis.

Não poderão ser cobradas dos Cotistas da Classe quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, ingresso e/ou saída.

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de (i) R$ 2,6 (dois mil e seiscentos reais) nos três primeiros meses contados da data da primeira integralização de Cotas; (ii) R$ 3 (três mil reais) entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) mês contados da data da primeira integralização de Cotas e (iii) R$ 3,6 (três mil e seiscentos reais) a partir do 07º (sétimo) mês (inclusive) contado da data da primeira integralização de Cotas (“Taxa de Custódia”).

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada por Dia Útil e paga mensalmente à Administradora até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), as despesas com taxa de administração e custódia totalizaram o montante de R$ 63.

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 96.

16. Encargos

No período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo) e os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

EXERCÍCIO	**01/09 A 05/12/2025**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**44.121**	**% PL**
Demais despesas	**(273)**	**0,62%**
Taxa de administração	(63)	0,14%
Taxa de gestão	(96)	0,22%
Auditoria e custódia de títulos	(18)	0,04%
Taxa de Fiscalização - CVM	(21)	0,05%
Outras despesas	(75)	0,17%

17. Classificação de risco

O Fundo não está obrigado a emitir relatório de classificação de risco junto a agência classificadora de risco registrada na CVM, visto que não possui cotas distribuídas junto ao público em geral, conforme Resolução 175/2022.

18. Demandas judiciais

O Fundo não possui demandas judiciais ou extrajudiciais passivas com probabilidades prováveis e/ou possíveis de êxito.

19. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

20. Alterações estatutárias

1. Conforme Assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 21 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. a transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, tesouraria, escrituração e controle de ativos e passivo do Fundo atualmente exercida pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para a Nova Administradora, HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1 de outubro de 2021 , (“Nova Administradora” e “Novo Custodiante”)bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora, a partir do fechamento do dia 05 de dezembro de 2025 (“Data de Transferência”), a qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador fiduciário do Fundo, de acordo com as premissas contidas na ata e na legislação vigente a partir da Data da

Transferência, autorizando a Administradora a implementar todas as medidas necessárias, caso os itens acima sejam aprovados.

21. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo, no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo), contratou a Next Auditores Independentes S/S Ltda, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

22. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas notas explicativas nº 13 e 15 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas em 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo).

23. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras no período de 1º de setembro a 05 de dezembro de 2025 (data da transferência do Fundo).

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Banvox DTVM Ltda.

Contador
Geraldo Teles de Matos
Contador CRC PR-081880/O-4